

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Pelo presente contrato para aquisição de material e equipamentos para o posto de saúde, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG. nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, cidade de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALCI N. BECKER E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.779/0001-38, localizada na Av. Concórdia, nº 625 Bairro Centro, na cidade de Agudo-RS, neste ato representada pelo Sr. **ALCI NILO BECKER**, ocupante do cargo de comerciante, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Concórdia, nº 1715, Bairro Centro, na cidade de Agudo-RS, portador da Carteira de Identidade nº 6002721808, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 231.584.090-20, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 016/2017 e Autorização de Fornecimento nº 088/2017, Processo Administrativo nº 178/2017, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material e equipamentos para o posto de saúde, conforme a tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CONTA: 2410 SUB-CONTA: 2417						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

4	8	UND	TORNEIRA INOX DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO LEVE PRESSÃO MANUAL E FECAAMENTO AUTOMÁTICO APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS	190,00	1.520,00	MEBER
TOTAL					1.520,00	

CONTA: 2411 SUB-CONTA: 2418

24	2	UND	ESCADACOM 5 DEGRAUS EM ALUMINIO, dobrável.	480,00	960,00	MOR
25	3	UND	LIXEIRA METAL 30 LITROS C/PEDAL	220,00	660,00	MOR
TOTAL					1.620,00	

CONTA: 2411 SUB-CONTA: 2416

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
26	5	UND	CADEIRA GIRATÓRIA E RECLINÁVEL (tipo presidente) com RodíziosEcologicamente correto, com base cromada e sua regulagem de altura por mecanismo pneumático;ESTOFADA EM TECIDO LAVÁVEL tipo corino COM ENCOSTO APOIO PARA OS BRAÇOS E REGULAGEM PARA ALTURA. Assento com Espuma de alta densidade. Cor Branco	795,00	3.975,00	PM
TOTAL					3.975,00	

CONTA: 2411 SUB-CONTA: 2416

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
------	-------	-----	-----------	--------------	----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

28	1	und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL, elétrico e com bateria Silenciosa e potente, baixa ruído de operação; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Fluxo de ar de 18 litros por minuto; - Leve, pesa apenas 3.5kg; - Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). - Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; - Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; - Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); - Filtro para proteção contra contaminação cruzada; - Acionamento através do botão liga/desliga; - Grau de proteção IP22. Voltagem: 12V - DC; - Consumo de Energia: 36 W; - Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; - Vácuo: 0-620 mmHg; - Capacidade do frasco de coleta: 800ml; - Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; - Entrada do adaptador AC/DC: 100-240V AC; - Saída DC: 12V DC/3.0A. Tipo de bateria: NiMH;	4.300,00	4.300,00	INALAMED
TOTAL					4.300,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
------	-------	-----	-----------	-----------	-------------	-------



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

30	2	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTRUTURA EM TUBO 30 X 50 COM PLATAFORMA UNIVERSAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E CONTRA ENCOSTO INJETADO, MATERIAL COURVIM, AZUL, COM 3 ASSENTOS, SEPARADOS INTERLIGADO POR LÂMINA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO. 1 ANO DE GARANTIA	398,00	796,00	
TOTAL					796,00	

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
31	1	UND	CADEIRA OFFICE GIRATÓRIA - COM REGULAGEM DE ALTURA - BASE GIRATÓRIA - RODÍZIOS (RODINHAS NOS PÉS) - APOIO PARA OS BRAÇOS - ALTURA MINIMA 113 CM - LARGURA MINIMA 62 CM - PROFUNDIDADE MINIMA 64 CM - PESO SUPORTADO NO MINIMO 110 KG - MODELO TIPO ESCRITÓRIO - MATÉRIA PRIMA MDF - COR: PRETA - MATERIAL: CORINO SINTÉTICO OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES	398,00	398,00	PM
TOTAL					398,00	

a) A empresa terá o prazo de até 15 dias, para entrega dos objetos instalados, conforme o local indicado pela Secretaria solicitante.

b) A empresa deverá entregar os materiais e equipamentos em conformidade com as planilhas da Administração Municipal, constante do Anexo I do edital.



c) A empresa deverá entregar os materiais e equipamentos, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos ou qualquer outra danificação que lhes impeça o perfeito funcionamento. Caso os objetos não atenderem as especificações será devolvido a empresa vencedora para ser feita a troca no prazo de até 5 dias, sem ônus para a Administração Municipal.

d) A **garantia mínima de cada objeto deste contrato deverá ser de 01 ano, a contar da data da entrega.**

e) O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

II - DOS PRAZOS

Esgotados todos os prazos recursais, a empresa licitante terá o prazo 05 (cinco) dias para comparecer na Secretaria Municipal de Administração para assinatura do contrato.

III – DO PREÇO GLOBAL

O preço unitário para o presente ajuste é de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), para **item 04, R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) para o **item 24, R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) para o **item 25, R\$ 795,00** (setecentos e noventa e cinco reais) para o **item 26, R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais) para o **item 28, R\$ 398,00** (trezentos e noventa e oito reais) para os itens **30 e 31**, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

IV – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O pagamento será efetuado no final de cada serviço realizado mediante a apresentação de nota fiscal, discriminados as peças utilizadas na manutenção e o valor dos serviços. Após, a entrega dos documentos referidos o pagamento será efetivado em até 05 dias.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL
2410- MATERIAL DE CONSUMO
2417- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
R\$ 1.520,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL
2411- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2418- APARELHOS E UTENSILHOS DOMÉSTICOS
R\$ 1.620,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL
2411- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2416- MOBILIÁRIO EM GERAL
R\$ 3.975,00

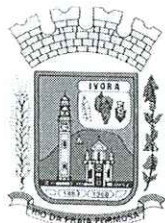
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
332- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2405- APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILHOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS,
LABORATORIAIS E HOSPITALARES
R\$ 4.300,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00-74- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB-CONTA: 2240 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 796,00

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE: 2002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
CONTA: 30 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB-CONTA: 2425 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 398,00

V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

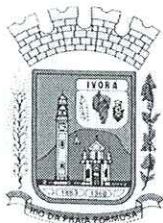
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI – DA RESCISÃO CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato será o Sr. Edmilson Paulo Colvero Pissinin, Oficial Administrativo, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações n.º. 8.666/93.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá, 03 de maio de 2017.

ALCI NILO BECKER
CONTRATADO

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF: